Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 I CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br I (82) 98180-0015

DECRETO Nº 101/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE SINIMBÚ MUNÍCIPIO DE DELMIRO GOUVEIA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA).

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidadepública e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda o artigo 45, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, com base no art. 5°, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o seguinte imóvel:

IMÓVEL- *Área de 6.710,50m², que envolve a desapropriação de pleno domínio, Partindo do ponto P1, Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum – WGS 84, MC 39° WGr Zona UTM 24 Sul de Coordenadas Plano Retangular Relativa, Sistema UTM: Partindo-se do ponto P-01 (E=0599459 e N=8969877), deste segue por linha seca confrontando-se com a entrada vicinal e 37,80m até encontrar o ponto P-02 (E=0599429 e N=8969854), deste segue por linha seca confrontando-se terras de terceiros e 29,73m até encontrar o ponto P-03 (E=0599401 e N=8969844), deste segue por linha seca confrontando-se com terras de terceiros e 21,02m até encontrar o ponto P-04 (E=0599400 e N=8969823), deste segue por linha seca confrontando-se com terras de terceiros e 96,33m até encontrar o ponto P-05 (E=0599475 e N=8969759), deste segue por linha seca confrontando-se com terras de terceiros e 55,01m até encontrar o ponto P-06 (E=0599506 e N=8969863), deste segue por linha seca confrontando-se com terras de terceiros e 54,59m até encontrar o ponto P-07 (E=0599480 e N=8969851), deste segue por*

linha seca confrontando-se com terras de terceiros e 33,42m até encontrar o ponto P-01, ponto inicial da presente descrição. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no Plano de Projeção UTM. Salientamos ainda que os limites entre propriedades foram respeitados.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a obra para construção da Estação de Tratamento de Água (ETA) localizados no Distrito de Sinimbú, Município de Delmiro Gouveia- Estado de Alagoas.

Art. 3º Autoriza a Secretaria de Administração a proceder, por via administrativa amigável mediante avaliação, a desapropriação parcial ou total do imóvel objeto do presente Decreto nos termos da lei.

Art. 4º Na hipótese de não haver concordância do proprietário, fica a Procuradoria-Geral autorizada a promover a desapropriação judicial do imóvel.

Art. 5º Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município deDelmiro Gouveia/AL autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 6º Fica o Município de Delmiro Gouveia/AL autorizado a invocaro caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15, §1º e §2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 22 de junho 2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita